

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/08/2021 | Edição: 150 | Seção: 3 | Página: 50

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados/Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União/Superintendência em Sergipe

EXTRATO DE ADESÃO

Processo: 19739.113525/2021-41

Outorgante: UNIÃO

Outorgado: Município de Pirambu/SE, CNPJ **.95.039/0001-**

Objeto: Trecho de orla marítima do município de Pirambu, apresentada no Mapa Temático (evento SEI nº 16756474), delimitado pelos vértices PTO (10°44'0.178" S; 36°50'36.09" O) e PT83 (10°44'33.609" S; 36°51'31.102" O), limitando-se ao nordeste com a Reserva Biológica (REBIO) Santa Isabel, ao leste com o oceano atlântico, ao sul com o rio Japarutuba e ao oeste, com a rua Filadelfo Dórea e Avenida Beira Mar, totalizando, aproximadamente, 2.116.30 m, de extensão, inclusive bens de uso comum com exploração econômica, nos termos da Lei.

Excluem-se desse trecho as áreas citadas no art. 14, I a V, da Lei 13.240, de 2015. Excluem-se ainda o trecho referente à Reserva Biológica Santa Isabel limitado pelas coordenadas 10°44'2.95"S; 36°50'33.33"O e 10°43'40.72"S; 36°50'47.11"O até o limite com o município de Pacatuba/SE e, o trecho delimitado pelas coordenadas 10°44'20.53"S e 36°50'59.74"O e 10°44'20.19"S e 36°50'59.21"O, em decorrência da existência da Ação Civil Pública nº 0802324-61.2020.4.05.8500, movida pelo Ministério Público Federal.

Finalidade: Estabelecer condições para uma melhor gestão dos espaços litorâneos, ensejando melhoria continuada, orientada para o uso racional e a qualificação ambiental e urbanística desses territórios.

Fundamento legal: art. 14 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, com redação dada pela Lei 13.813, de 9 abril de 2019.

Gestor Municipal de Utilização de Praias: Fabrício Muniz dos Santos

CPF: ***.663.395-**

Substituto: Severino Felipe de Melo

CPF: ***.366.334-**

Vigência: 20 anos a partir desta publicação.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.